



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N.º 08/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com os parágrafos primeiro do artigo segundo da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis;

CONSIDERANDO as demandas constantes do Plano de Contratação Anual – 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, dentre as quais está prevista a contratação de produtos de limpeza;

Formalizamos a seguinte demanda:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Nome/Depto): Mateus Delfante Galanti/Chefe Geral de Departamentos

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Ana Lúcia Malvestio

Cargo/Função: Agente de Contratação

Demanda: Aquisição de produtos de limpeza.

Descrição do Objeto

Este objeto consiste no fornecimento de uma variedade de produtos e insumos de limpeza destinados à manutenção da higiene, assepsia, limpeza e conservação das instalações da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. Os produtos e insumos a serem fornecidos são aqueles constantes do quadro “Quantidade”, que faz parte do presente DFD. Dentre os produtos/insumos, destacamos:

Detergentes e desinfetantes: Produtos químicos para limpeza e desinfecção de superfícies, incluindo pisos, mesas, bancadas e outras áreas comuns.

Álcool e limpadores multiuso: Produtos formulados para remover sujeiras difíceis, gorduras e resíduos de diversas superfícies, proporcionando uma limpeza eficaz.

Rodos, panos de chão e vassouras: para facilitar a limpeza de pisos, compreendendo banheiros, áreas internas, bem como, área externa.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Para chegarmos aos quantitativos, levamos em consideração as dimensões do prédio que abriga o Poder Legislativo e anexo, quantidade de salas, banheiros, copas, cozinhas, plenário, gabinetes, salas de reuniões, salas administrativas, guarita com banheiro, garagem, demais áreas internas e ainda área externa.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda visa garantir o fornecimento de produtos e insumos de limpeza, visando manter a higiene, assepsia, limpeza e conservação adequadas em todas as áreas do prédio. Garantindo também um ambiente limpo e saudável para os funcionários, parlamentares e público em geral que utilizam os serviços deste órgão público.

Quantidade	
ITEM	QUANTIDADE
Detergente 500ml neutro	15 Unidades
Limpador perfumado (Desinfetante) 2L	15 Unidades
Limpa Pisos 1L	15 Unidades
Água Sanitária 1L	20 Unidades
Álcool 70°INPM tradicional 1l	10 Unidades
Álcool 70°INPM perfumado 1l	10 Unidades
Desinfetante bruto com 99,9% de ação bactericida 1l	04 Unidades
Aromatizador de ambiente aerossol 360ml	08 Unidades
Limpador multiuso 500ml	08 Unidades
Inseticida aerossol 380ml	05 Unidades
Vassoura de palha com cabo padrão	03 Unidades
Rodo plástico 40cm com cabo 1,60cm	01 Unidades
Pano de microfibra 50x80CM	04 Unidades
Espanja lava louças pacote com 4 unidades	02 Pacotes
Sabão em pó 1,6kg	01 Pacotes
Sabão em pedra com 5 unidades	01 Pacotes



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TABELA DE VALORES - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
QUANT	ITEM	LOCAL BABÁ	LOCAL BERGONCINI	PNCP e PAINEL DE PREÇOS
15	Detergente 500ml neutro	R\$ 29,70	R\$ 34,35	R\$ 42,52
15	Limpador perfumado (Desinfetante) 2L	R\$ 74,25	R\$ 119,85	R\$ 178,95
15	Limpa Pisos 1L	R\$ 81,75	R\$ 74,85	R\$ 139,05
20	Água Sanitária 1L	R\$ 59,80	R\$ 55,80	R\$ 71,10
10	Álcool 70°INPM tradicional 1l	R\$ 89,90	R\$ 89,00	R\$ 114,55
10	Álcool 70°INPM perfumado 1l	R\$ 89,90	R\$ 79,90	R\$ 114,55
4	Desinfetante 99,9% de ação bactericida 1l	R\$ 67,96	R\$ 67,60	R\$ 27,00
8	Aromatizador de ambiente aerossol 360ml	R\$143,92	R\$ 119,20	R\$ 59,92
8	Limpador multiuso 500ml	R\$ 47,84	R\$ 34,32	R\$ 37,60
5	Inseticida aerossol 380ml	R\$ 89,95	R\$ 84,95	R\$ 50,00
3	Vassoura de palha com cabo padrão	R\$ 80,70	R\$ 89,70	R\$ 59,70
1	Rodo plástico 40cm com cabo 1,60cm	R\$ 13,99	R\$ 11,90	R\$ 8,46
4	Pano de microfibra 50x80CM	R\$ 27,96	R\$ 51,60	R\$ 25,68
2	Esponja lava louças pacote com 4 unidades	R\$ 7,98	R\$ 5,98	R\$ 5,60
1	Sabão em pó 1,6kg	R\$21,90	R\$ 12,99	R\$ 11,98
1	Sabão em pedra com 5 unidades	R\$ 10,90	R\$ 10,99	R\$ 8,74
	VALOR TOTAL	R\$ 938,40	R\$ 942,98	R\$ 955,40

Valor estimado

- Valor estimado para a demanda:

Conforme pesquisa realizada no Portal PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal, combinado com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a média dos valores totais obtida foi de R\$ 955,40.

Os orçamentos de pesquisas obtidas junto a fornecedores locais foram os seguintes:

- SUPERMERCADO BABÁ, CNPJ 10.642.257/0001-09, valor total de R\$ 938,40;
- VAREJÃO BERGONCINI, CNPJ 06.161.000/0001-50, valor total de R\$ 942,98.

Nesse caso a proposta mais vantajosa para a administração pública é a do fornecedor **SUPERMERCADO BABÁ, CNPJ 10.642.257/0001-09, pelo valor total de R\$ 938,40.** Considerando que por se tratar de empresa local não há custo adicional com entregas, além do que o fornecedor apresentou o menor preço e o recebimento dos produtos ocorrerá de forma mais rápida.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- Prazo de entrega dos produtos:

03 dias.

- Forma de pagamento:

À vista.

Em conformidade com a legislação que rege o tema e objetivando a contratação direta do objeto em razão do valor, encaminho ao setor financeiro e à Autoridade Competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Jardinópolis, 18 de abril de 2024.

Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Dotação orçamentária/Financeira

- Dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.22 (Produtos de limpeza e higienização)

- Financeiro:

A Diretora do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, declara/certifica para os devidos fins, que a dotação orçamentária acima mencionada possui saldo financeiro para suportar a aquisição do produto objeto da presente formalização de demanda.

Jardinópolis, 18 de abril de 2024.

Renata Cristina Vianna Bernardi
Diretor Contábil e Financeiro



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Autorização do Ordenador da despesa

Com amparo do disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com os parágrafos primeiro e segundo da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis, aceito a justificativa apresentada para aquisição do objeto, até o limite do valor estimado, observado o baixo valor obtido e da aquiescência da Diretora do Departamento Contábil e Financeiro no tocante à previsão de crédito orçamentário e financeiro.

Acolho pesquisa realizada no Portal PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal, combinado com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como os orçamentos de fornecedores locais, como forma de decidir.

Sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública, **AUTORIZO E DETERMINO** a compra direta do objeto, com dispensa da formalização do processo, do fornecedor **SUPERMERCADO BABÁ, CNPJ 10.642.257/0001-09, pelo valor total de R\$ 938,40**, por se tratar de empresa local e que não há custo adicional com entregas, além de se tratar de despesa miúda com entrega imediata e valor inferior ao previsto nos parágrafos primeiro e segundo da Resolução n.º 284/2023. O Contrato será substituído por Nota de Empenho, com base no artigo 95 e parágrafo segundo da Lei 14.133/21.

Cumpra-se.

Jardinópolis, 18 de abril de 2024.

Luiz Fernando Riul
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis